

TERMO DE ADITAMENTO Nº 066/SVMA/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/SVMA/2024

PROPONENTE: AMIB – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO BORORÉ –
Estrada de Itaquaquetuba, nº 7.142 – Jardim Santa Tereza –
CEP: 04.872-060 - São Paulo – SP - CNPJ Nº 01.114.345/0001-39.

PROCESSO SEI Nº: 6010.2024/0001838-1

OBJETO: O “Projeto Quintal Produtivo da Ilha do Bororé”: Acessibilidade na Educação Ambiental”, a ação tem por objetivo desenvolver uma Horta Pedagógica e Educativa que contará com área e canteiros elevados tornando-os acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirantes com o intuito de oferecer oficinas educativas, a produção de alimentos de base agroecológica como também a compostagem, estimulando hábitos mais saudáveis e trazendo reflexões no que tange ao tema educação alimentar de modo a impactar a comunidade escolar, jovens e crianças, conforme Plano de Trabalho sob o SEI nº 106690690.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, **até o dia 15 de junho de 2025**, em consonância com o disposto no Parágrafo único do Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015)

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 0410-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, a empresa e do outro lado a **PROPONENTE**, a entidade **AMIB – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO BORORÉ – Estrada de Itaquaquetuba, nº 7.142 – Jardim Santa Tereza – CEP: 04.872-060 - São Paulo – SP – inscrita no CNPJ Nº 01.114.345/0001-39 - e-mail: natalia.amib@gmail.com**, neste ato representada pela Senhora **ANATALIA JESUS DA ROCHA SIRIANO**, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei 13.204/2015), bem como, o artigo 33, em face do despacho autorizatório exarado sob SEI nº 123415466, publicado no D.O.C. de 10/04/2025, à página 277, do processo em epigrafe, resolvem prorrogar, por meio deste documento,



o Termo de Fomento nº 001/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência, **até o dia 15 de junho de 2025**, em consonância com o disposto no Parágrafo único do Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015)

CLÁUSULA SEGUNDA
ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

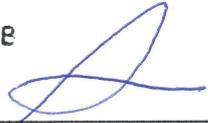


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
DONATÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIB
ILHA DO BORORÉ

CNPJ 01.114.345/0001-39

5974.2136 / 9410116-8



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO BORORÉ
ANATALIA JESUS DA ROCHA SIRIANO
PROPONENTE